

## VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ nº 25.005.683/0001-09

NIRE 35.300.492.307

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 49ª (QUADRAGÉSIMA NONA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação da 1ª (primeira) série da 49ª (quadragésima nona) emissão da VERT Companhia Securitizadora ("Titulares de CRI", "CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente) nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 23 de agosto de 2021, entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.113.867/0001-91 ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia de Titulares de CRI ("AGT"), que se realizará, em primeira convocação, em **10 de julho de 2026, às 14:00 horas** de forma exclusivamente digital, e em segunda convocação conforme edital que vier a ser publicado, via vídeo conferência através da plataforma "Zoom", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares de CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria da Ordem do Dia:

(i) Autorizar a Devedora a realizar a alienação dos imóveis objeto dos Contratos de Locação Decathlon e Hashdex ("Imóveis"), com a consequente Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários Locação, que será realizada mediante participação da Securitizadora como interveniente-anuente nos contratos de compra e venda dos Imóveis, de modo que a Securitizadora receberá na Conta Centralizadora, previamente à assinatura do Termo de Quitação ao Devedor, que efetivamente liberará os Imóveis, o valor atualizado do Saldo Devedor da Emissão, em montante necessário para realizar o Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1.4.1., do Termo de Securitização, sendo certo que o Resgate Antecipado dos CRI deverá ocorrer em até 3 dias úteis contados do recebimento do recurso pela Securitizadora.

(ii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar que o Valor do Resgate Antecipado seja calculado com a alteração do prêmio de 10%, de que trata a Cláusula 6.1.4.1., do Termo de Securitização, para 2,0% (dois por cento), devendo o percentual ser aplicado sobre o valor atualizado do Saldo Devedor dos CRI considerando-se o prazo existente entre a data do Resgate Antecipado Facultativo e a data de Vencimento Final, de forma pro rata temporis.

Informações Gerais: a presente Assembleia será realizada via vídeo conferência, via plataforma "Zoom". A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema Zoom de conexão via internet, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Securitizadora àqueles Titulares que enviarem ao endereço eletrônico da Securitizadora para [ri@vert-capital.com](mailto:ri@vert-capital.com) e ao Agente Fiduciário para [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; e (c) quando for representado por procurador, procuração outorgada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para sua representação na AGT, obedecidas as condições legais.

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 12.9 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas por, no mínimo (i) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, em primeira convocação, e, em segunda convocação, conforme edital que vier a ser oportunamente publicado, caso necessário.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos da operação.

São Paulo, 19 de junho de 2026.

**VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**